

DIRECÇÃO E GESTÃO DAS ESCOLAS

OS PROFESSORES CONTINUARÃO A LUTAR CONTRA O NOVO REGIME AGORA PUBLICADO

Com o Decreto-Lei 75/2008, publicado a 22 de Abril, a FENPROF reafirma a sua oposição a este novo regime de direcção e gestão das escolas e agrupamentos imposto pelo Governo.

Durante o curto período de discussão pública, o então projecto do Governo foi objecto de fortes e fundamentadas críticas por parte dos docentes, das escolas, de reconhecidos especialistas em administração escolar e do próprio Conselho Nacional de Educação. Apesar disso, o Ministério da Educação, no seu melhor estilo autoritário e arrogante a que nos habituou, decidiu aprovar, *contra tudo e todos*, o seu projecto.

Não será por isso que os professores e educadores portugueses se conformarão com um regime jurídico de direcção e gestão que recentraliza poderes e configura um grave retrocesso no funcionamento democrático da escola pública. Os docentes continuarão a contestar a imposição a todas as escolas da figura do director todo-poderoso e a designação dos representantes das estruturas pedagógicas intermédias, exigindo a consagração dos princípios de elegibilidade, colegialidade e participação – pilares de uma organização democrática da escola.

VAMOS PERMITIR QUE O GOVERNO E O ME NOS IMPONHAM O SEU MODELO?

O recente memorando de entendimento entre o ME e a Plataforma Sindical dos Professores alterou o prazo de 30 dias para a constituição do Conselho Geral Transitório (previsto no DL 75/2008), para até final de Setembro de 2008.

Nesse sentido, será divulgada uma informação oficial que dará cobertura legal a essa alteração de prazos – ou seja, este Conselho Geral Transitório só tem que estar constituído até 30 de Setembro '08.

A FENPROF apela, assim, aos professores e educadores e aos órgãos das escolas para que não desenvolvam qualquer procedimento neste âmbito durante este ano lectivo e, entretanto, aprofundem a discussão sobre a forma como deverão posicionar-se perante a entrada em vigor desse regime jurídico.

No quadro desta discussão, **a FENPROF propõe que seja ponderada a possibilidade de não haver candidaturas de docentes aos Conselhos Gerais Transitórios.** Dessa forma, tornariam clara a sua oposição ao modelo imposto pelo ME e a sua recusa em o consolidarem, criando condições para a sua revisão.

Abril 2008,
O Secretariado Nacional da FENPROF

